



Folha n.º	12	de proc.
n.º	871	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo
PARECER Nº ⁴¹² 412 /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PARECER DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 15/91.

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, apoiado por outros Senhores Vereadores, visa alterar e revogar diversos artigos da Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 49, 50 e 51, que tratam do Tribunal de Contas do Município, com o fim de extingui-lo.

A proposta encontra respaldo nos artigos 29 e incisos, 31 e incisos e 75 da Constituição Federal que delegam aos Municípios a competência de decidir sobre a existência de Tribunais de Contas do Município.

Pela legalidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 30.04.91

[Handwritten signature]
Am. Estreito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
- Presidente

[Handwritten signature]

